



ASSUNTO:

Ajuste de limite de Área Funcional de Reserva Ecológica

HOMOLOGO

EM 14 DE fevereiro DE 1991

PREFEITO

Olívio Dutra

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de fevereiro de 1991 -----

- face ao disposto nos artigos 55 e 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.79, aprova:

O ajuste de limite da Área Funcional de Reserva Ecológica em imóvel localizado na UTSE 47-UTP 03 conforme detalhamento graficado em planta nº 2, anexa.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

Humberto Pires
PRESIDENTE

João P. B. Omet

Guilherme Frutiger

Roberto Amador

Osvaldo Burelli

Estelino Grazi
CONSELHEIRO RFLATOR

Ulisses

DEGO
Falcao

Aguiar

TRABALHADORA

Marcelo Pedersen

Renato D. que Ribeiro



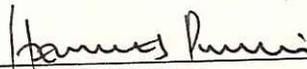
ASSUNTO:

Ajuste de limite de Área Funcional de Reserva Ecológica

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta alteração com base em análise realizada pela SDU-CEU- Unidade de Estrutura Urbana que, após os estudos de detalhamentos considerando a potencialidade para preservação, julgou conveniente a presente alteração, sem prejuízos ao patrimônio ambiental existente na área.

Baseou-se esta proposta em análise procedida no processo nº 02.210439.00.3.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

UTSE 47 - UTP 03

UTSE 47 - UTP 03

UTSE 49
UTP 07

UTSI 55 - UTP 05

UTSI 55 - UTP 03

UTSI 55 - UTP 01

ESC. EST. DE 1º GRAU
INCOMPLETO DR
PACHECO PRATES

RES 1351/91

Handwritten signature



GICA

POTENCIAL

